

DECRETO Nº17/72.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Orçamentária 26/71, um crédito adicional suplementar de Cr\$-3.000,00-(três mil cruzeiros), destinadas a suplementação das seguintes verbas abaixo mencionadas, do Orçamento analítico da despesa a saber:

6.Ensino Primário

31 30 61-Serviços de Terceiros

III-Outros serviços.....Cr\$-2.000,00-

8.Setor Obras Serviços Municipais

31 30 95-Serviços de Terceiros

I-Custeio de serviços prestados por terceiros.....Cr\$-1.000,00-

TOTAL.....Cr\$-3.000,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa a saber:

8.Setor Obras Serv.Municipais

41 10 94-Obras Públicas

I-Construção galerias pluviais, bocas de lobo e -

serviços complementares.....Cr\$-3.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 18 de maio de 1972.


DONATO MARCELO BALBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado com afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data -
supra.


HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO